

EDITAL

Convocação de Entidades da Sociedade Civil organizadora para se candidatarem ao processo de renovação do Conselho Consultivo do Parque Estadual Xixová Japuí.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/12/2011.

Considerando o artigo 29 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que estabelece que cada unidade de conservação do grupo de Proteção Integral disporá de um Conselho Consultivo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, e de organizações da sociedade civil.

Considerando o Decreto nº 49.672, de 6 de junho de 2005, dispõe sobre a criação dos Conselhos Consultivos das Unidades de Conservação de Proteção Integral do Estado de São Paulo, define sua composição e as diretrizes para seu funcionamento e dá providências correlatas;

Considerando as diretrizes estabelecidas para os conselhos, conforme Capítulo V do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos do SNUC e dispõe que a representatividade dos órgãos públicos e da sociedade civil nos conselhos deve ser, sempre que possível, paritária, considerando as peculiaridades regionais;

Considerando o Decreto Estadual Decreto Estadual nº 37.536, de 27 de setembro de 1993 que estabelece a criação do Parque Estadual Xixová-Japuí.

Considerando o prazo de renovação do Conselho Consultivo do Parque Estadual Xixová-Japuí, criado pela Portaria Normativa FF/DE nº 103/2009 de 06/11/2009, e conforme o seu regimento interno.

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

CONVOCA

As entidades organizadas da sociedade civil interessadas em participar do Conselho Consultivo do Parque Estadual Xixová-Japuí.

I- Os representantes da sociedade civil organizada serão eleitos entre seus pares, sendo, no máximo, 12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes, de entidades diferentes ou não, em reunião especialmente convocada pela administração da Unidade de Conservação para esse fim, de modo a contemplar preferencialmente os seguintes segmentos:

- Quatro representantes de entidades Sócio-Ambientais.
- Três representantes de entidades de Ensino ou Pesquisa.
- Dois representantes de setores econômicos dos municípios diretamente envolvidos com a Unidade de Conservação.
- Três representantes das Comunidades do entorno imediato do PEXJ.

II - Critérios e condições para a habilitação e seleção das entidades:

O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado conselho dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Manifestação formal de interesse em participar o Conselho Consultivo do Parque Estadual Xixová-Japuí.
- Ficha de cadastro preenchida pelo representante legal da entidade, conforme modelo anexo.
- Cópia de ata de eleição da atual Diretoria.
- Cópia de estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório e do respectivo CNPJ.

III- O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada ocorrerá por 10 (dez) dias úteis, após a publicação do edital, no seguinte local:

Parque Estadual Xixová-Japuí – Sede Administrativa- Avenida Engenheiro Saturnino de Brito, s/n - Parque Prainha – São Vicente-SP, CEP: 11.325-010 (Fone: 13-3567.2190 – 3567.1767)

IV - Caso não haja inscrição para atender a alguma das vagas especificadas, a Fundação Florestal realocará a vaga em aberto para outra representação da sociedade civil do mesmo setor (entidades Sócio-Ambientais, Ensino ou Pesquisa, setores econômicos dos municípios, representantes das Comunidades), conforme especificado neste edital.

V - Exclusivamente os representantes de segmentos das comunidades locais, que eventualmente não estejam com toda a sua documentação regular, poderão se inscrever no processo, desde que solicitem a vaga, e se comprometam formalmente a apresentar a documentação de regularidade da entidade no prazo máximo de 6 meses a partir da nomeação formal da mesma no Conselho.

VI - O cadastro será protocolado mediante verificação da conformidade dos documentos exigidos, os quais serão analisados posteriormente. No caso de inconformidade, a entidade ficará impossibilitada de se habilitar à eleição.

VII - Os representantes da sociedade civil organizada no Conselho Consultivo do Parque Estadual Xixová-Japuí serão eleitos, em reunião especialmente convocada para esse fim, em local e data a ser definida pela Administração da Unidade de Conservação.

VIII - Poderá participar da eleição, somente um representante por entidade, devidamente identificado por meio de manifestação formal da direção da entidade, delegando representação legal para os fins do presente edital, e portando seus documentos de identificação.

IX - A definição sobre a alternância ou não de diferentes entidades na titularidade e suplência do Conselho Consultivo deverá ser feita pelas próprias entidades habilitadas.

X - Em caso de desacordo, ou caso não previsto neste edital, caberá a decisão final à Fundação Florestal, com base na compatibilidade das ações das entidades com os objetivos da unidade.

Diretoria Executiva, em 09 de dezembro 2011.

João Gabriel Bruno
Diretor Executivo

ANEXO I – FICHA DE CADASTRO - CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL XIXOVÁ-JAPUÍ

1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Entidade: _____

Sigla: _____

Principais áreas de atuação: _____

Região de atuação: _____

2) DADOS CADASTRAIS

2.1 Dados da Entidade

Endereço: residencial () comercial ()

Rua/Avenida: _____ nº _____ Complemento _____

Município: _____ CEP: _____ Caixa Postal: _____

DDD: _____ Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Número do registro do Cartório: _____

C.N.P.J. da entidade: _____

Presidente da Entidade: _____

2.2 Dados do representante da entidade para compor o conselho.

Nome do representante: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Nº _____ Complemento _____ Município: _____ CEP: _____

DDD: _____ Telefone: _____ Cel: _____

E-mail: _____

3) Área que deseja pleitear a vaga no conselho.

() Entidades Sócio-Ambientais

() Ensino ou Pesquisa

() Setores econômicos

() Comunidades do entorno

Data:

Assinatura do Responsável pela Entidade